

**LEI Nº 2.210/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Denomina Rua Giacomín Valmórbida rua da cidade e dá outras providências,

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública que tem início na Rua Alegrete, ao lado da sede do Lions Clube, passando em frente à Praça Municipal até o entroncamento com a Avenida Rio Grande, nesse Município passa a denominar-se de **Rua Giacomín Valmorbida**.

**Art. 2º** - O agraciamento trazido com a denominação de uma rua de nossa cidade em nome do saudoso Giacomín Valmorbida tem o objetivo de demonstrar os relevantes serviços que o mesmo prestou para a comunidade painfilhense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**EDIOMAR BREZOLIN,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

**Bárbara Zandoná Smangogeski**  
Secretaria da Administração.